

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL
GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

TERMO DE APOSTILAMENTO



5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE RECEITA Nº 002/GAP-SJ/2020

COMERCIAL VILLA SIMPATIA LTDA

PAG nº 67720.003885/2019-62



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL
GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005 AO CONTRATO DE RECEITA Nº 002/GAP-SJ/2020

A União por intermédio do **GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – GAP-SJ**, localizado na Praça Marechal do Ar Eduardo Gomes, 50 - Vila das Acácias - na cidade de São José dos Campos/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0164-57, neste ato representado pelo Diretor-Geral do DCTA, Ten Brig do Ar MAURÍCIO AUGUSTO SILVEIRA DE MEDEIROS, número de ordem 121.153-6, nomeado pelo Decreto, de 28 de março de 2022, publicado no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 60, de 30 de março de 2022, D.O.U. nº 59 extra B, Seção 2, de 28 de março de 2022, doravante denominado CEDENTE e do outro lado, como CESSIONÁRIA, a COMERCIAL VILLA SIMPATIA LTDA, CNPJ: 07.722.158/0001-14, neste ato, representada pelo Sr. GUSTAVO TORRES PEREIRA NUNES e as testemunhas qualificadas e assinadas ao final do presente instrumento, tendo em vista o que consta no Processo nº 67720.003885/2019-62, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato de Cessão de Uso nº 002/GAP-SJ/2020, que se regerá pelas Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FINALIDADE

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade promover o reajuste de valor do contrato celebrado entre o GAP-SJ e a empresa COMERCIAL VILLA SIMPATIA LTDA, cujo objeto é a cessão de uso onerosa de imóvel destinado à exploração de atividades de supermercado, com fundamento na variação apurada no Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) do período.

CLÁUSULA SEGUNDA: JUSTIFICATIVA

2.1 O reajuste pleiteado está de acordo com a Cláusula Quinta do Contrato de Cessão de Uso nº 002/GAP-SJ/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR DO REAJUSTE

3.1 O valor mensal reajustado do Contrato ora apostilado é de R\$ 28.032,28 (vinte e oito mil e trinta e dois reais e vinte e oito centavos), conforme cálculo do Banco Central cujo índice de correção do período compreendido entre os meses de abril de 2023 à março de 2024 foi de - 4,256810%, nos termos do Cronograma Físico-Financeiro abaixo:

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			
Parcela	Valor	Prazo para Execução	Prazo para Pagamento
49	R\$ 28.406,18	30/04/2024	05/05/2024
50	R\$ 28.032,28	30/05/2024	05/06/2024
51	R\$ 28.032,28	30/06/2024	05/07/2024
52	R\$ 28.032,28	30/07/2024	05/08/2024
53	R\$ 28.032,28	30/08/2024	05/09/2024
54	R\$ 28.032,28	30/09/2024	05/10/2024
55	R\$ 28.032,28	30/10/2024	05/11/2024
56	R\$ 28.032,28	30/11/2024	05/12/2024
57	R\$ 28.032,28	30/12/2024	05/01/2025
58	R\$ 28.032,28	30/01/2025	05/02/2025
59	R\$ 28.032,28	28/02/2025	05/03/2025
60	R\$ 28.032,28	30/03/2025	05/04/2025

3.2 O valor a ser pago pela CESSIONÁRIA no período de competência **ABR/2024**, com vencimento em 05/05/2024, 49ª parcela, deveria ser de R\$ 28.406,18 (vinte e oito mil quatrocentos e seis reais e dezoito centavos), sendo R\$ 8.783,58 (oito mil setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos), referente aos dias 01/04/2024 a 09/04/2024, e R\$ 19.622,60 (dezenove mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), referente aos dias 10/04/2024 a 30/04/2024, de acordo com a data base para aplicação do reajuste. Contudo, a mesma efetuou o pagamento no valor de R\$ 29.278,61 (vinte e nove mil duzentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos). Com isso, compreende-se, então, que a cessionária realizou pagamento no valor de R\$ 872,43 (oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos) a maior relativo ao mês de ABR/2024.

3.3 Considerando, ainda, que o valor a ser pago pela cessionária, nos períodos de competência **MAIO, JUNHO e JULHO/2024**, com vencimentos em 05/06/2024, 05/07/2024 e 05/08/2024 respectivamente, deveria ser de R\$ 28.032,28 (vinte e oito mil e trinta e dois reais e vinte e oito centavos) cada, e que a mesma, no período referido, efetuou o pagamento mensal no valor de 29.278,61 (vinte e nove mil duzentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos), compreende-se que a cessionária realizou pagamento de R\$ 1.246,33(mil duzentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos) a maior, cada mês, totalizando R\$ 3.738,99 (três mil setecentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos).



3.4 Da análise constante nos itens 3.2 e 3.3, depreende-se que a CESSIONÁRIA possui um crédito com o GAP-SJ no valor de **R\$ 4.611,42** (quatro mil seiscentos e onze reais e quarenta e dois centavos), a ser descontado na GRU com vencimento em 05/09/2024, competência AGO/2024, perfazendo o valor de R\$ 23.420,86 (vinte e três mil quatrocentos e vinte reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº **002/GAP-SJ/2020**.

CLÁUSULA QUINTA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

5.1 São partes integrantes deste Apostilamento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

ANEXO 1

Cálculo de Reajuste

E, por estarem as Partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento, junto às testemunhas abaixo indicadas.

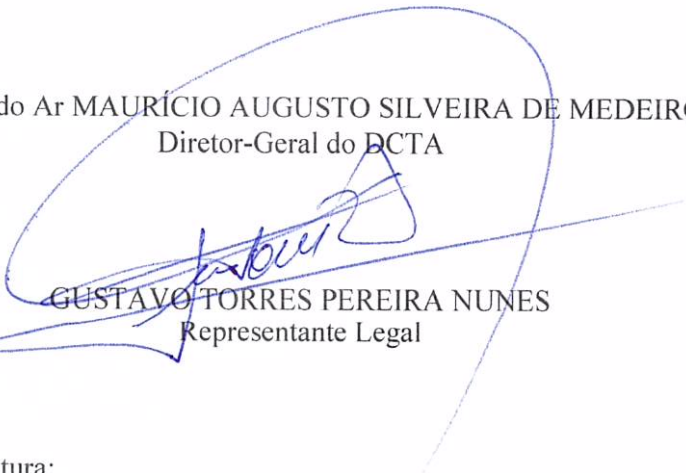
São José dos Campos, data conforme assinatura eletrônica.

Assinaturas:

Pelo CEDENTE:

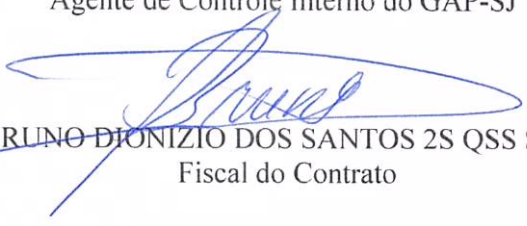
Ten Brig do Ar MAURÍCIO AUGUSTO SILVEIRA DE MEDEIROS
Diretor-Geral do DCTA

Pela CESSIONÁRIA:


GUSTAVO TORRES PEREIRA NUNES
Representante Legal

Testemunhas de Assinatura:

FABIO MORAES CARNEIRO Ten Cel Int
Agente de Controle Interno do GAP-SJ


BRUNO DIONIZIO DOS SANTOS 2S QSS SEM
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	5º Termo de Apostilamento
Data/Hora de Criação:	14/08/2024 14:16:02
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	6af0d8ce45d8f6cad8a6bad6056b7666
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten JULIO VINICIUS MOREIRA LOMBELLO no dia 14/08/2024 às 15:32:04 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int FABIO MORAES CARNEIRO no dia 15/08/2024 às 09:49:06 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int ADRIANO CAVALCANTE LUNA no dia 12/09/2024 às 12:04:10 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Brig MAURICIO AUGUSTO SILVEIRA DE MEDEIROS no dia 12/09/2024 às 12:10:00 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO